

DESPACHO

O Presidente da Câmara

PROC. Nº: 2020/250.10.100/12

ASSUNTO: DESPACHO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS (DOMSU) - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, adiante designada por Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de **chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU) - Cargo de direção intermédia de 2º grau**, aberto na sequência de Despacho registado com n.º MGD 3101/2020, de 16/01/2020, publicitado através do aviso (extrato) n.º 15830/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, em 07/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego em 08/10/2020, com o código da oferta n.º OE202010/0176, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de uma candidatura.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 15/05/2020, verificou que o candidato, **Rui Miguel da Costa Teixeira**, técnico superior da área funcional de Engenharia Civil do mapa de pessoal do Município de Ourém, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, conforme proposta deste datada de 12/04/2021, que foi por mim aceite, por meu despacho de 26/04/2021.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo, em comissão de serviço, o licenciado Rui Miguel da Costa Teixeira para o exercício do cargo de chefe da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU)- Cargo de direção intermédia de 2º grau**.

A nomeação produz efeitos à data do presente despacho, e tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ao abrigo dos n.ºs 9 e 10 do EPD.

Determino ainda que este despacho seja remetido à reunião do executivo para conhecimento e publicado em Diário da República, conforme determina o n.º 11 do artigo 21.º do EPD.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rui Miguel da Costa Teixeira

Data de nascimento: 18 de maio de 1976

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, concluída em 1998 na F.E.U.P. Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

3 — Formação Profissional especializada de média e longa duração:

Curso de Gestão Pública e Administração Local - CEFA - Centro Estudos e Formação Administração

4 — Atividade profissional:

Técnico Superior de Engenharia Civil desde 01/10/2003

Exercício de funções dirigentes nas seguintes unidades orgânicas:

Chefe Divisão Obras Municipais e Serviços Urbanos desde 01/07/2011

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2021.05.04 11:20:54
+01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.